



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.281/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Praça Canteiro Central sem nome, Evandro Antonio Torres, na Av. Cícero Torres, (em frente a residência de seus genitores), Centro, Inajá/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Dá o nome de **PRAÇA EVANDRO ANTONIO TORRES**, Localizada na Avenida Cícero Torres, (em frente a residência de seus genitores), Centro, Inajá/PE,.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, 12 de Março de 2018.


ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito.